



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## PROJETO DE LEI Nº 007, DE 03 DE MARÇO DE 2017.



*“Altera o artigo primeiro da Lei n. 2.179 de 05 de agosto de 2009”.*

### A CÂMARA MUNICIPAL APROVA A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - o Artigo 1º da Lei n. 2.179 de 05 de agosto de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - Institui o calendário ecológico do município de Tabapuã, integrando as seguintes datas:

- I – Dia da Água – 22 de março;
- II – Dia Nacional de Conservação do Solo – 15 abril;
- III – Dia Mundial do Meio Ambiente e da Ecologia – 05 de junho;
- IV – Dia do Combate a Poluição – 14 de agosto;
- V – Dia da Árvore – 21 de setembro;
- VI – Dia da Defesa da Fauna – 22 de setembro.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã, 03 de março de 2017.

  
**MARIA FELIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ**

CNPJ. 45.128.816/0001-33

## **JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº. 007, DE 03 DE MARÇO DE 2017.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE;**

**NOBRES VEREADORES**

Apresento a este Egrégio Poder Legislativo, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 007, de 03 de março de 2017, que altera o artigo primeiro da Lei n. 2.179 de 05 de agosto de 2009.

O projeto de Lei em questão visa dar capacidade ao Município para participação no projeto do Governo do Estado de São Paulo denominado "MUNICÍPIO VERDE", conforme critérios aplicados para avaliação de citado projeto, gerido pela Secretaria de Estado do Meio Ambiente.

Dessa forma, por se tratar de importante projeto de lei e de notório interesse público, solicitamos aos Nobres Edis, a tramitação e aprovação do projeto de lei em regime de urgência, inclusive com a convocação de sessões extraordinárias se necessário.

Renovo a todos, os votos de estima e distinta consideração.

  
**MARIA FELIDADE PERES CAMPOS ARROYO**  
**PREFEITA MUNICIPAL**